

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Genário Simões Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/08/2024

PROCESSO QVE-PRO - 2023/00937 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de AGOSTO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 038/2019, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 22/08/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/23545 - AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de agosto de 2024, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2024

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
SMF-PRO-2024/13801 BELO IZAKAYA RESTAURANTE LTDA

Defiro a baixa da autorização de publicidade referente ao processo 04/720203/2022.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 20/08/2024

SMF-PRO-2024/16545 - JOÃO DE BRITO

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/16543 - SEBASTIANA RICARDO DE BRITO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43843. Inclua-se João de Brito como substituto eventual.

SMF-PRO-2024/15978 - JUSSARA PAULINA DA SILVA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira livre 098, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Jussara Paulina da Silva.

SMF-PRO-2024/14661 - ANTONIA CELIA DE CARVALHO ARAUJO

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/16894 - FERNANDA NATALI FREITAS DA SILVA DE MORAES

Defiro o pedido de matrícula nova para ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 19, para as feiras 063, 101, 128, 155 e 055, em favor de Fernanda Natali Freitas da Silva de Moraes.

EXPEDIENTE DE 21/08/2024

SMF-PRO-2024/15337 - MARCO AURELIO DANTAS LUTTGARDES DE CASTRO

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio brinquedos, código 36, para as feiras 075 e 013, em favor de Marco Aurélio Dantas Luttgardes de Castro.

EXPEDIENTE DE 22/08/2024

SMF-PRO-2024/14146 - MARIA DO CARMO TERRA

Defiro o pedido de aumento para as feiras 016 A/B, 053 A/B, 033 A/B e 062, na matrícula P0128.

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21/08/2024

SMF-PRO-2023/19713 - ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO

Pelo FEI: o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência ao solicitante Antonio Alves de Carvalho Neto.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/08/2024

"MTR-PRO-2024/13107; MTR-PRO-2024/12740; MTR-PRO-2024/13184- DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo 01/700.973/2021 - AUTORIZO a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GM-Rio nº 008/2021, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, a ser firmado com a ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 04.615.160/0001-04, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 22/08/2024

Processo: 01/700.973/2021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.
Dispositivo: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais).
Autoridade: José Ricardo Soares da Silva.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2024. ERRATA

Processo Instrutivo GM-PRO-2024/00685
Onde se Lê "GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE"
Leia-se "GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E"
D.O. nº 109 de 22/08/2024, pág. 77. Coluna 2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024			
GM-PRO-2024/03481	82434220720	ROSEMERI DA SILVA BARBAS	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/03482	05457430790	SUZANA PRATA HUDSON GOMES	INDEFERIDO

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 075, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 075, de 13 de março de 2024, a contar da data da publicação.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 131, de 17 de junho de 2024, a contar de 26/08/2024.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N.º 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir a Cogestora GISELE THOMAZ LANCATES, Gerente, matrícula nº 11/202.537-7, responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, desta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, do Banco do Brasil, agência: 1577, Conta: 15.789-9, pelo Cogestor SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, Assistente, matrícula nº 12/190.885-4.

Art. 2.º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução "P" nº 28 de 05 de abril de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 013 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto Decreto Rio Nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, para exercerem as atribuições constantes no art. 41 da LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso XI, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Miguel Sebastian Saavedra Ibarra

Matrícula: 60/337.247-1

Suplente: Jader Rodrigues da Rocha Junior

Matrícula: 60/340.651-9

Comitê - Membros:

Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula 11/207.778-2
Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Resolução P SMTUR-RIO nº 042 de 03 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 042 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.*

Onde se lê:

Titular: Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, Matrícula: 60/337.247-1

Suplente: Jader Rodrigues da Rocha Junior, Matrícula: 60/340.651-9

Leia-se:

Titular: Miguel Sebastian Saavedra Ibarra, Matrícula: 60/337.247-1

Suplente: Jader Rodrigues da Rocha Junior, Matrícula: 60/340.651-9

Comitê - Membros:

Carmem Terezinha Gomes Sasaki, matrícula 11/207.778-2

Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8

*D.O. Rio nº 138 de 04 de outubro de 2023, página 73, 2ª coluna e página 74, 1ª coluna.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Lidiane de Paula Pereira

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/08/2024

LHE-PRO-2024/00475 - APROVO o Termo de Referência de fls. 22 a 24 do processo em epígrafe. Ato contínuo, **AUTORIZO** a realização de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de material de consumo - café em pó, açúcar e adoçante, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 9.177,20.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 266 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/11/001.045/2022

RESOLVE

REPREENDE, por 90 (noventa) dias, o servidor **RAPHAEL GONÇALVES DA COSTA BERNARDO, Agente Educador II, matrícula nº 318.700-2**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos IV, V, VI e VIII, e 168, inciso IV, c/c os artigos 21, §1º, incisos I e III, e 172, todos do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, Capítulo II, Seção III, Artigo 7º, incisos I, XVI e XXVIII, e Capítulo III, Seção I, Artigo 9º, inciso I, conforme apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Município, salientando que, por iniciativa da chefia imediata, a sanção poderá ser convertida em multa, nos termos do Decreto nº 19.352/2000, c/c § 3º do artigo 178, da citada Lei Estatutária.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 267 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 13/000.021/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **DANIELE LUCI DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 213.693-5**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 268 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/01/000.287/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **LUCIA MOREIRA TAVARES DA SILVA MACHADO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 285.191-3**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/01/000.287/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **MOHAMA ALMEIDA BRAGA, Professor II, matrícula 254.404-7**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 270 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/01/000.176/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **ANA PAULA CARVALHO KOTOWSKI, Professor II, matrícula 258.975-2**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 271 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/01/000.176/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **CRISTIANE LOURA GUEDES, Agente Educador II, matrícula 272.589-3**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 272 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/01/000.176/2023

RESOLVE

REPREENDE o servidor **ELISABETE FERREIRA CONCEIÇÃO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 225.103-1**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 273 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos processos nº 07/07/003.309/2022

RESOLVE

REPREENDE o servidor **VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA, Professor de Educação Infantil, matrícula 301.527-8**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, inciso V, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, capítulo II, seção I, art. 5º, inciso XII, conforme o que foi apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL EXPEDIENTE DE 20/08/2024

CGM-PRO-2024/00308 - Em consonância com o PARECER CGM-PAR-2024/00041 da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens relacionados às fls 1, 2 e 3, devido a sua imprestabilidade e desuso, tendo por base o artigo 24, incisos III e IV, Res. CGM 1.642/2020.

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL EXPEDIENTE DE 22/08/2024

CGM-PRO-2024/00232 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00033 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00209 às fls. 02, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00251 - Em conformidade com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00035 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00214 às fls. 02, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

CGM-PRO-2024/00144 - Em consonância com o PARECER Nº CGM-PAR-2024/00025 da Comissão Especial de Avaliação e Baixa de Bens Móveis desta Controladoria, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens elencados no MEMORANDO Nº CGM-MEM-2024/00106 às fls. 02, com base no art. 24, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1642/2020.

DESPACHO DO CONTROLADOR (EXPEDIENTE DE 22/08/2024)

06/300.733/2020 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: Encaminhar o feito para as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor **GUILHERME JOSÉ DE ABREU LIMA CAMPOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 207.910-1**, da indicação de penalidade de REPREENSÃO com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta do servidor no processo em epígrafe.

07/11/000.208/2019 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: Encaminhar o feito para as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais da ex-servidora **JULIMARY FERREIRA DOS SANTOS, Professor II, matrícula 10/263.699-1**, da indicação de penalidade de REPREENSÃO com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta do servidor no processo em epígrafe.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL

(*)RESOLUÇÃO PGM Nº 1215 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera as Minutas-Padrão de Editais, Contratos e demais Anexos aprovadas pelos Decretos Rio nº s 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,